

## Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

# Edital Bolsa de Estudo - Empregado SES Curso de Graduação em Medicina 1° semestre de 2023

A Fundação Educacional Serra dos Órgãos — FESO, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública as regras para concorrer a **uma bolsa de estudo integral** no curso de graduação em **Medicina do UNIFESO,** no **1º** semestre de 2023, conforme o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2022, celebrado entre à Instituição e o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores na Área de Saúde de Teresópolis, Três Rios e Paraíba do Sul Levy Gasparian - SES.

### Título I Normas Gerais

A bolsa de estudo destina-se ao empregado ou seu dependente, após 01 (um) ano de vigência Artigo 1° do contrato de trabalho na FESO e de associação ao Sindicato, aprovado nos processos seletivos no curso de graduação em Medicina, em conformidade com o previsto na Cláusula Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho.

Considerados dependentes o cônjuge, o (a) companheiro (a) e filhos com até 24 anos completos que comprovem a dependência.

O empregado deve manter o cadastro dos dependentes atualizado junto ao RH da FESO, Parágrafo único sob pena de não ser concedida a bolsa no semestre solicitado para o dependente sem cadastro.

O prazo máximo de utilização da bolsa será equivalente ao período mínimo de integralização do Artigo 3° currículo ao qual o estudante estiver vinculado, não sendo admitida a prorrogação deste prazo.

Caso o estudante beneficiário já estiver matriculado, será deduzido do prazo referido no Parágrafo único caput o período por este cursado anteriormente à concessão da bolsa.

O benefício será cancelado nos seguintes casos: Artigo 4°

- Cancelamento da matrícula. 1.
- Não aprovação no período anterior. 11.
- Em caso de demissão do empregado, o benefício será estendido até o final do semestre em curso. III.

# Título II Das Inscrições e Classificações

O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e Artigo 5° digitalizada, juntamente com a Carta de Associado ao Sindicato SES (constando o tempo de associação), para o e-mail bolsadeestudo@feso.edu.br, até as 17:00 do dia 27/10/2022.

O candidato que for dependente de funcionário deverá anexar, junto a ficha de Parágrafo único inscrição, documentação comprobatória.

Critérios de destinação da bolsa: Artigo 6°

- Empregado da entidade e depois ao dependente do empregado; ١.
- Empregado com maior carga horária contratada; 11.

CNPJ: 32.190.092/0001-06 End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis Telefone: (021) 2641-7000

Site: www.unifeso.edu.br

Insc. Estadual: Isento



#### Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

III. Empregado com maior tempo de casa.

Artigo 7° A divulgação do resultado ocorrerá no dia 01/11/2022, às 16:00, no Setor de Bolsa de Estudo.

**Artigo 8º** A inscrição resulta na total aceitação das normas contidas neste Edital e no Acordo Coletivo de Trabalho.

### Título III Da Matrícula

Artigo 9° O empregado ou dependente aprovado deverá apresentar, no Setor de Bolsa de Estudo, no campus SEDE, no dia 03/11/2022, das 09:00 às 10:00, formulário e documentação disponível no site da FESO: https://www.unifeso.edu.br/pdf/beneficios/043602e5d7d251227b01edc6e570f837.pdf

**Artigo 10** O empregado ou dependente **aprovado** deverá efetuar a sua matrícula ou rematrícula, de acordo com o cronograma estabelecido pela FESO.

# Título IV Da Proteção de Dados

- Artigo 11 Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos FESO, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos UNIFESO, dos seus dados pessoais fornecidos, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela FESO, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- § 1° A FESO se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- § 2º A FESO vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

## Título V Disposições Finais

- Artigo 12 Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Conselho Diretor da FESO.
- Artigo 13 Em caso de não preenchimento da bolsa pelos candidatos classificados até o período estipulado neste Edital, os candidatos reclassificados deverão contatar o Setor de Bolsa de Estudo, no mesmo dia da divulgação da reclassificação, para concorrerem à bolsa, cumprindo todos os critérios estipulados neste Edital.
- **Artigo 14** Estão excluídos do disposto neste Edital os candidatos reclassificados para ingresso em semestre subsequente ao 1º semestre de 2023.

Artigo 15 O empregado ou dependente poderá dirimir dúvidas junto ao Setor de Bolsa de Estudo pelo telefone (21) 2641-7076 pu pelo e-mail <u>bolsadeestudo@feso.edu.br</u>.

Teresópolis, 19 de setembro de 2022.

Prof. Luis Eduardo Possidente Tostes

Diretor Geral da FESO

End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis Telefone: (021) 2641-7000 CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br Insc. Estadual: Isento



# Fundação Educacional Serra dos Órgãos Direção Geral Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Diretor

		Protocolo nº	/20
ANEXO 01			
FICHA DE INSCRIÇÃO	BOLSA DE ESTUDO	O - FUNCIONÁRIO E/OU	DEPENDENTE
Curso:	Semestre: _	Ano:	
DADOS PESSOAIS:			
Nome:			
CPF:	Estado Civil:	Data de Nasc.:/_	
Tel.: ()	E-mail:		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:			
Nome do funcionário (a) da FESO:			
Função:	Grau de parentesco:		
FONTES DE RENDA MENSAL:			
RENDA FAMILIAR (soma de toda a RENDA	A BRUTA da família no mês):	R\$	
GRUPO FAMILIAR (quantidade TOTAL de	oessoas):		
RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (divisão da	RENDA FAMILIAR pelo GRUPO FAMILIAR)	R\$	
Declaro para fins de comprovação q será analisado caso não esteja totalr	ue tais dados são verídicos. Estan nente preenchido.	do ciente que este for	mulário não
Teresópolis,/		estudante ou responsávo	el

End.: Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis Telefone: (021) 2641-7000 CNPJ: 32.190.092/0001-06 Site: www.unifeso.edu.br Insc. Estadual: Isento